



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

Autorização prévia para prosseguimento do processo

Silvanio Roque Lucca, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ronda Alta, autoriza a realização de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24 inciso II da lei nº 8.666 de 1993, visando a contratação da empresa, para a prestação de serviços contínuo de fornecimento de internet com capacidade mínima de 200MB, em conjunto com o fornecimento da portabilidade da linha telefônica (54) 3364-1085, diante da impossibilidade da empresa OI transferir a linha para o novo endereço, nas novas instalações da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida Presidente Vargas nº 1184, em Ronda Alta-RS.



Silvanio Roque Lucca
Presidente da Câmara Municipal.

Ronda Alta, 26 de novembro de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Declaração de Disponibilidade Orçamentária

Declaro, para os devidos fins, que há disponibilidade orçamentária nos termos do artigo 7º § 2º inciso III da lei nº 8.666 de 1993, para a Câmara Municipal de Vereadores de Ronda Alta – RS, contratação de empresa, para a prestação de serviços contínuo de fornecimento de internet nas novas instalações da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida Presidente Vargas nº 1184, em Ronda Alta-RS.

Projeto Atividade 2001 – Manutenção Legislativo

0101 01 0031 0100 2001 339040 13 00 00 00 0001

Ronda Alta, 26 de novembro de 2021.


Osmar Luiz Raimondi

Representante Secretaria da Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 188/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 118/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANO DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE DE 200 MB E INSTALAÇÃO DE UM IP PARA TELEFONE FIXO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDA ALTA.

CONTRATADA: FORZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ Nº: 11.001.854/0001-09

ENDEREÇO: RUA ANGELO TESSER, 678

BAIRRO CENTRO – CONSTANTINA/RS

VALOR: R\$ 249,90 (Duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

LOCAÇÃO – SERVIÇO OU FORNECIMENTO – RESUMO:

O presente instrumento de DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objetivo a aquisição de plano de internet via fibra ótica com velocidade de 200 MB e instalação de um IP para telefone fixo nas dependências da Câmara Municipal de Ronda Alta.

A empresa FORZA TELECOMUNICAÇÕES deverá oferecer os seguintes produtos e serviços:

1. 01 SRV. Acesso à internet via fibra ótica, com velocidade de 200 MB.
2. 01 UN. Instalação de IP para telefone fixo na Câmara Municipal de Vereadores de Ronda Alta.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

RAZÕES:

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Lei 8.666/93.

Art. 26.

Parágrafo Único:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante.

A escolha desta Administração Municipal para a contratação dos serviços da empresa **FORZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, é porque a mesma foi a empresa que orçou o menor valor entre as cotações feitas pelo Município.

DO PREÇO:

Lei 8.666/93.

Art. 26.

III - justificativa do preço

-Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração realizar a contratação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Devido a mudança de endereço da Câmara Municipal de Vereadores do município, se faz necessária a instalação para o acesso à internet nas novas dependências.

RONDA ALTA/RS, 15 de dezembro de 2021.


SILVÂNIO ROQUE LUCCA
Presidente da Câmara Municipal



Constantina, 02 de dezembro 2021.

Proposta Comercial.

CÂMARA DE VEREADORES DE RONDA ALTA

A/C: DANIEL

Internet + telefonia	Assinatura Mensal
Plano Internet 100MB + ligações ilimitadas fixo Brasil	R\$149,90
IP FIXO	R\$50,00
TOTAL	R\$199,90 MENSAL

Internet + telefonia	Assinatura Mensal
200MB + ligações ilimitadas fixo + 1000min móvel Brasil	R\$169,90
IP FIXO	R\$50,00
TOTAL	R\$219,90,00 MENSAL

Internet + telefonia	Assinatura Mensal
200MB + ligações ilimitadas fixo e móvel Brasil	R\$199,90 *
IP FIXO	R\$50,00
TOTAL	R\$249,90 MENSAL

*Ambos sem taxa de instalação

*Planos 100% Fibra Óptica

Atenciosamente,

Andressa Ceresa

Comercial

E-mail: comercialforza02gmail.com

FORZA TELECOM

Rua Ângelo Tesser, 678

Centro, Constantina/RS

Tel: (54) 3363-2233

Tel: (54) 9.9922-3243



Constantina, 22 de novembro 2021.

Proposta Comercial.

CÂMARA DE VEREADORES DE RONDA ALTA

A/C: DANIEL

Internet	Assinatura Mensal
Plano Internet 100MB	R\$100,00
IP FIXO	R\$50,00
TOTAL	R\$150,00 MENSAL

Internet	Assinatura Mensal
Plano empresa Internet 100MB	R\$100,00
TOTAL	R\$100,00 MENSAL

*Ambos sem taxa de instalação

*Planos 100% Fibra Óptica

Atenciosamente,

Andressa Ceresa

Comercial

E-mail: comercialforza02@gmail.com

FORZA TELECOM

Rua Ângelo Tesser, 678

Centro, Constantina/RS

Tel: (54) 3363-2233

Tel: (54) 9.9922-3243

07

EMPRESA FORNECEDORA:

MKSNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

31.944.700/0001-68

089/0083495

Rua General Firmino, 51 - Centro

Palmeira das Missões - RS

CEP: 98300-000

INTRODUÇÃO

Essa é nossa proposta para fornecimento de plano de internet Fibra Óptica na modalidade BANDA LARGA para atender a Câmara Municipal de Vereadores de Ronda Alta - RS

Possuímos suporte técnico presencial qualificado para atendimento rápido e eficiente em horário comercial e suporte técnico telefônico diário até a meia-noite.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Taxa de Ativação: **ISENTO**

Plano Fibra 200 Mega - com 1 Wifi Gigabit de alta performance Incluso (roteador)	R\$ 199,90

VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias a contar desta data da proposta, ficando a sua prorrogação a critério da Razão Info mediante consulta.

CONFIDENCIALIDADE

O conteúdo desta proposta constitui informação privilegiada e, como tal, tem caráter confidencial, só podendo ser utilizado, exclusivamente, no cumprimento e execução das condições estabelecidas nesta proposta, sendo expressamente vedado às partes:

- Utiliza-lo para fins outros que não os previstos neste instrumento;
- Repassa-lo a terceiros e/ou empregados não vinculados diretamente ao objeto proposto;

Att,

Jorandi Bueno Dutra

^ De: jorandi.pm@mksnet.com.br

Para: camara@rondaalta.rs.gov.br

Data: Qui, Dez 9, 2021, 16:09

Re: Link Orçamento Internet - Camera Vereadores Ronda Alta

Boa tarde, segue em anexo o orçamento de link internet em 200MB conforme solicitado

obs: Não trabalhamos com linha fixa, portanto não temos como passar tal orçamento

--

Att

Jorandi Dutra

Aux. Administrativo

Fone: 55 3741.0000 / 0800.510.3334

Whats: 55 9 9162.0000

e-mail: jorandi.pm@mksnet.com.br

MKSnet Telecomunicações.

www.mksnet.com.br

Resposta rápida

^ De: **Dayane Machado** <dayane@yotta.psi.br>

Para: "camara@rondaalta.rs.gov.br" <camara@rondaalta.rs.gov.br>

Data: Qui, Dez 9, 2021, 16:57

RE: COTAÇÃO DE INTERNET

Boa tarde Morgana,

No momento não atendemos a cidade de Ronda Alta.

Segue nossos planos para a cidade de Sarandi e Rondinha

Fibra Ótica

80mb: R\$ 85,00

100mb: R\$ 89,90

200mb: R\$ 99,90

250mb: R\$ 125,00

300mb: R\$ 150,00

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att.

Dayane Machado

De: camara@rondaalta.rs.gov.br <camara@rondaalta.rs.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 16:42

Para: Dayane Machado <dayane@yotta.psi.br>

Assunto: COTAÇÃO DE INTERNET

Boa tarde Dayane,

gostaria de cotar com vocês uma internet de 200 MB,
para o seguinte endereço:

Av. Presidente Vargas, Centro, Ronda Alta RS.

Att.

Morgana Rannov.

Resposta rápida



As imagens desta mensagem foram bloqueadas por segurança. Exibir imagens
Sempre mostrar as imagens deste remetente.

^ De: **Marina Barcarollo** <g.chapeco@bw.psi.br>

Para: camara@rondaalta.rs.gov.br

Data: Qui, Dez 9, 2021, 14:55

Re: DISPONIBILIDADE DE LINHA FIXA

Boa tarde,

Não temos números disponíveis no momento. Vai liberar daqui 20 dias.

De: camara@rondaalta.rs.gov.br

Para: "g chapeco" <g.chapeco@bw.psi.br>

Enviadas: Quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 14:41:36


Assunto: DISPONIBILIDADE DE LINHA FIXA

Boa tarde,

gostaria de saber se a empresa BTL WAY possui disponibilidade de linha fixa para o seguinte endereço:

AV. PRESIDENTE VARGAS, 1184, CENTRO RONDA ALTA.

Att.

 Sua foto ou logo

Marina Barcarollo

Consultora Comercial | BTELway

(54) 3375-1700 | (54) 9 8418-9010

g.chapeco@bw.psi.br

<http://www.btelway.com.br>

R. Quintino Bocaiúva, 169D - Centro, Chapecó - SC

 Facebook

Resposta rápida



Chapecó, 30 de novembro de 2021.

CAMARA DE VEREADORES DE RONDA ALTA
Sr. Daniel

54 9 9653 8520

Orçamento Para Instalação de Internet

Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	TAXA DE ATIVAÇÃO (COMODATO)	R\$100,00	R\$100,00
1	ROTEADOR	R\$390,00	R\$390,00
Valor total		R\$490,00	

PLANOS (VALOR MENSAL)

Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100 MEGA (BANDA LARGA)	R\$99,90	R\$99,90
1	IP VÁLIDO	R\$49,90	R\$49,90
Valor total		R\$149,90 MENSAL	

Confidencialidade

O conteúdo desta proposta constitui informações privilegiadas e, como tal, tem caráter confidencial, só podendo ser utilizado, exclusivamente no cumprimento e execução das condições estabelecidas nesta proposta.

Agradecemos a preferência por nossos serviços.
Cordialmente,

Marina Barcarollo
Assistente Administrativo Comercial
E-mail: g.chapeco@bw.psi.br



PROPOSTA COMERCIAL

Câmara Municipal de Vereadores de Ronda Alta - RS

Palmeira das Missões - RS, 25 de novembro de 2021

13
[Handwritten signature]

EMPRESA FORNECEDORA:

MKSNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

31.944.700/0001-68

089/0083495

Rua General Firmino, 51 - Centro

Palmeira das Missões - RS

CEP: 98300-000

INTRODUÇÃO

Essa é nossa proposta para fornecimento de plano de internet Fibra Óptica na modalidade BANDA LARGA para atender a Câmara Municipal de Vereadores de Ronda Alta - RS

Possuímos suporte técnico presencial qualificado para atendimento rápido e eficiente em horário comercial e suporte técnico telefônico diário até a meia-noite.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Taxa de Ativação: **ISENTO**

Plano Fibra 100 Mega - com 1 Wifi Gigabit de alta performance Incluso (roteador)	R\$ 149,90
Plano Fibra 100 Mega - com IP FIXO e 1Wifi Gigabit de alta performance incluso (roteador)	R\$199,90

VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias a contar desta data da proposta, ficando a sua prorrogação a critério da Razão Info mediante consulta.

CONFIDENCIALIDADE

O conteúdo desta proposta constitui informação privilegiada e, como tal, tem caráter confidencial, só podendo ser utilizado, exclusivamente, no cumprimento e execução das condições estabelecidas nesta proposta, sendo expressamente vedado às partes:

- Utiliza-lo para fins outros que não os previstos neste instrumento;
- Repassa-lo a terceiros e/ou empregados não vinculados diretamente ao objeto proposto;

Att,

Jorandi Bueno Dutra

14
Att.



BUTZEN E MENTGES LTDA

CNPJ 10.635.372/0001-48
Rua São Lourenço, 890 – Centro
São Paulo das Missões / RS
CEP 97980-000
Telefone: 55 3563-1063
0800 932 0000 – Ramal 1063

ORÇAMENTO PLANO DE ACESSO À INTERNET

CÂMARA DE VEREADORES DE SALVADOR DAS MISSÕES
CNPJ: 04.243.844/0001-14
RUA DO COMÉRCIO-CENTRO-SALVADOR DAS MISSÕES – RS

QUANTIDADE	PRODUTO / SERVIÇO	VALOR MENSAL
• 1 ponto	Contratação de serviço de acesso à internet. Velocidade 200 Mbps	R\$ 220,00

***Valores mensais fixados para 01 (um) ano.**

Validade do Orçamento: 15 dias, a contar da data da entrega.

São Paulo das Missões, 22 de Abril de 2021.

SANDRO RAFAEL BUTZEN
Administrador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FORZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 11001854000109, Endereço - RUA ANGELO RESSER 678 CENTRO CONSTANTINA.

2 de Dezembro de 2021, às 10:16:05

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a92b9e641741eb0a0fdc8635f16e133c**

16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORZA TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.001.854/0001-09

Certidão n°: 55592302/2021

Expedição: 02/12/2021, às 09:37:21

Validade: 30/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORZA TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.001.854/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

17
[Handwritten signature]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FORZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 11.001.854/0001-09

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 5732 - FORZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Endereço: Rua Angelo Tesser, 678 - Bairro Centro - CEP 99.680-000

Econômico: 1354 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA -SCM
Endereço: Rua Angelo Tesser, 678 - Bairro Centro - CEP 99.680-000

Código de Controle

DEA111S5G8AF5371

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.constantina.rs.gov.br/>

Constantina (RS), 15 de Setembro de 2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Setor de Cadastro e Tributação

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de CONSTANTINA, por força da Lei Municipal Nº 1437/94, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

1354 - 4 FORZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

626-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA -SCM
802-SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC
355-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM/ 803-OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO

Observação:

ENDEREÇO

Logradouro: Rua Angelo Tesser
Bairro: Centro
Cidade: Constantina

Número: 678
CEP: 99680-000
UF: RS

OBSERVAÇÕES

CNPJ: 11.001.854/0001-09

Inscrição Estadual: 0320018350

Inscrição Municipal Nº 5732

Constantina(RS), 24 de Março de 2021.

VALIDO ATÉ 31/12/2021

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Fiscal Tributário

Cesar Scolari

Fiscal Tributário
Matr. N.º 023



Av. João Mafessoni, 483 | Fone/Fax (54) 3363-8100
CEP 99680-000 | CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br | E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

19
A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0018240681**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **FORZA TELECOMUNICACOES LTDA**

Endereço: **RUA ANGELO TESSER, 678
CENTRO, CONSTANTINA - RS**

CNPJ: **11.001.854/0001-09**

Certificamos que, aos **02** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 30/1/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028192672**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORZA TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 11.001.854/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:03:58 do dia 14/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2022.

Código de controle da certidão: **2FBA.C47B.C675.276A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.001.854/0001-09
Razão Social: VIVA TELECOMUNICACOES LTDA ME
Endereço: RUA ANGELO TESSER 678 CASA / CENTRO / CONSTANTINA / RS / 99680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2021 a 18/12/2021

Certificação Número: 2021111904303167492659


Informação obtida em 02/12/2021 09:41:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO

Forza Telecomunicações LTDA inscrito no CNPJ nº11.001.854/0001-09, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marcos Antonio Cazarotto , portador(a) da Carteira de identidade nº 1078004783 SJS e do CPF nº 995.791.200-30, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Constantina, 02 de Dezembro de 2021.



.....
Marcos Antonio Cazarotto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.001.854/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2009	
NOME EMPRESARIAL FORZA TELECOMUNICACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORZA TELECOMUNICACOES LTDA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2020-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANGELO TESSER	NÚMERO 678	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONSTANTINA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3363-2233		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/02/2021** às **11:22:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Imprimir](#)

24/02/21

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VIVA TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME CNPJ 11.001.854/0001-09

Os infra-assinados:

GABRIEL HENRIQUE CAZAROTTO VARGAS, brasileiro, empresário, solteiro, nascido no dia 18/01/1994, portador da carteira de identidade n.º 6096881898 expedida pela SJS RS, CPF n.º 036.268.600-94, residente e domiciliado na Rua Eugenio dos Santos,455, Centro, Constantina – RS, CEP 99680-000, representado pelo procurador, Mauro Roberto dos Santos brasileiro, contador, casado, CPF n.º 480.883.580-00, documento de identidade 1041016054, SSP RS, com domicílio e residência na Rua Coronel Miranda, 940, bairro Boqueirão, município Passo Fundo - RS, CEP 99.025-050, e

MARCOS ANTONIO CAZAROTTO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 14/01/1981, portador da carteira de identidade n.º 1078004783, expedida pela SJS RS, CPF n.º 995.791.200-30, residente e domiciliado na Rua Eugenio dos Santos,455, Centro, Constantina – RS, CEP 99680-000, representado pelo procurador Mauro Roberto dos Santos brasileiro, contador, casado, CPF n.º 480.883.580-00, documento de identidade 1041016054, SSP RS, com domicílio e residência na Rua Coronel Miranda, 940, bairro Boqueirão, município Passo Fundo - RS, CEP 99.025-050.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a razão social de **VIVA TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME**, estabelecida na Rua Angelo Tesser, 678, Centro, Constantina, CEP:99.680-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 4320680598-1, no CNPJ n.º 11.001.854/0001-09, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas.

PRIMEIRA: RAZÃO SOCIAL passa a ser:

A razão social da empresa passa a ser Força Telecomunicação LTDA.

SEGUNDA: Clausulas contrato:

As demais cláusulas do Contrato Social que não foram alteradas permanecem em pleno vigor.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7451975 em 04/12/2020 da Empresa FORZA TELECOMUNICACOES LTDA, Nire 43206805981 e protocolo 207489491 - 26/11/2020. Autenticação: C038AA863A87FD2DBAA0B0F28ED35FD11B17663. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/748.949-1 e o código de segurança KkVx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

2 11/12/2020 *2115*

Constantina, 25 de Novembro de 2020

GABRIEL HENRIQUE CAZAROTTO VARGAS

CPF: 036.268.600-94

Representada por: Mauro Roberto dos Santos
CPF:480.883.580-00

MARCOS ANTONIO CAZAROTTO

CPF: 995.791.200-30

Representada por: Mauro Roberto dos Santos
CPF:480.883.580-00



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7451975 em 04/12/2020 da Empresa FORZA TELECOMUNICACOES LTDA, Nire 43206805981 e protocolo 207489491 - 26/11/2020. Autenticação: C038AA863A87FD2DBAA0B0F28ED35FD11B17663. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/748.949-1 e o código de segurança KkVx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

2.11.2020 Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

Parecer da Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº 04/2021

Dispensa de Licitação nº 04/2021

OBJETO: contratação da empresa, para a prestação de serviços contínuos de fornecimento de internet com capacidade mínima de 200MB, que preste serviços contínuos de telefonia fixa, nas novas instalações da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida Presidente Vargas nº 1184, em Ronda Alta-RS.

Exmo. Sr. Presidente

Versa o presente processo sobre a contratação de empresa que preste serviços contínuos de fornecimento de internet com capacidade mínima de 200MB, e telefonia fixa, serviços estes que devem ser contínuos pois as novas instalações da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida Presidente Vargas nº 1184, em Ronda Alta-RS, não possui os referidos serviços, indispensáveis ao bom funcionamento do órgão .

O Processo está devidamente instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório. Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos, que assim refere:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;


Dessa forma, vale referir que esse tipo de equipamentos se faz necessário para dar condições de trabalho aos vereadores e demais funcionários para desenvolver seus trabalhos na nova sede da Câmara, que será instalada em novo local e estes procedimentos são necessários para o bom funcionamento do Poder legislativo municipal.

Assim, é possível a contratação por dispensa de licitação, por limite de valor, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Além disso, a empresa a ser contratada apresentou todos os documentos necessários à habilitação, em atendimento aos artigos 27 a 31, da Lei de Licitações, estando apta a contratar com o Poder Legislativo.

Para sua apreciação.

Ronda Alta, 26 de novembro de 2021.


Aldair Paulo Pasquetti
OAB/RS n.º 67.563
Assessor Jurídico





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo nº 118/2021 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa FORZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA para a aquisição de plano de internet via fibra ótica com velocidade de 200 MB e instalação de um IP para telefone fixo nas dependências da Câmara Municipal de Ronda Alta, no valor de R\$ 249,90 (Duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) mensais, para prestação dos serviços após a assinatura do instrumento contratual.

Ronda Alta, 15 de dezembro de 2021.



SILVÂNIO ROQUE LUCCA

Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Texto para publicação do despacho

Silvanio Roque Lucca, Presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, acolhendo parecer exarado na dispensa nº 118/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666-93, e ratifica a compra, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, através da empresa FORZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA para a aquisição de plano de internet via fibra ótica com velocidade de 200 MB e instalação de um IP para telefone fixo nas dependências da Câmara Municipal de Ronda Alta, no valor de R\$ 249,90 (Duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), conforme Processo nº 188/2021 correndo a despesa à conta da Câmara.

Ronda Alta, 15 de dezembro de 2021.



SILVANO ROQUE LUCCA

Presidente da Câmara Municipal



MUNICIPIO DE RONDA ALTA
PRAÇA MOSE MISSIO
CNPJ: 87.711.503.0001-53
Setor de Compras e Licitações

PEDIDO DE EMPENHO: 1719

Processo: 188/2021

Modalidade: Dispensa por Limite

Nº Modalidade: 118/2021

**Modalidade de Compra: Dispensa
por Limite**

Nº da Modalidade: 118

Nº do Processo: 188/2021

Fornecedor: FORZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Endereço: Rua Angelo Tesser 678.
Bairro: Centro CEP: 99680-000.
Cidade: CONSTANTINA RS
CNPJ: 11.001.854/0001-09 Fone: (54) 3363-2233

CÓD: 5736

Conta corrente: Sem conta-
corrente cadastrada

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 01.01 - CÂMARA.

Despesa: 7890 Fonte: 1 Recurso Livre - Administração Direta Mun

Descrição/Finalidade/Destino: Aquisição de plano de internet via fibra ótica com velocidade de 200MB e instalação de um IP para telefone fixo nas dependências da Câmara Municipal de Ronda Alta.


Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	1	SRV	Acesso a internet via fibra ótica, com velocidade de 200MB.	199,90	199,90
2	1	UN	Instalação de IP para telefone Fixo na Câmara Municipal de Vereadores de Ronda Alta.	50,00	50,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 10º dia útil ao mês subsequente a emissão da Nota Fiscal.

TOTAL 249,90

OBSERVAÇÕES:

LOCAL DE ENTREGA: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES


Secretário(a) Municipal
Ronda Alta, 15/12/2021





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

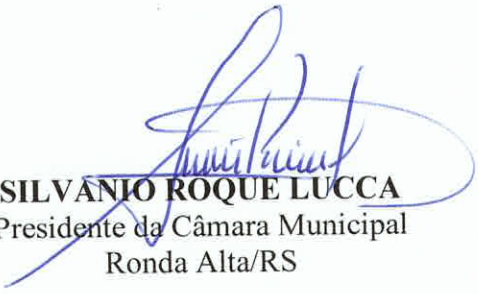
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 188/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 118/2021

TERMO DE ENCERRAMENTO

OBJETO: a aquisição de plano de internet via fibra ótica com velocidade de 200 MB e instalação de um IP para telefone fixo nas dependências da Câmara Municipal de Ronda Alta

Este Processo Administrativo, modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 118/2021**, possui 31 (TRINTA E UMA) folhas numericamente ordenadas e rubricadas.

Ronda Alta, 15 de dezembro de 2021.


SILVÂNIO ROQUE LUCCA
Presidente da Câmara Municipal
Ronda Alta/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2021

Contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDA ALTA/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número **10.793.748/0001-42**, com sede na Avenida Presidente Vargas, n. 1184, em cima do Banco do Brasil, na cidade de Ronda Alta/RS, neste ato representada por seu presidente **Silvanio Roque Lucca**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **FORZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.001.854/0001-09, estabelecida na Rua Ângelo Tesser, n. 678, centro, na cidade de Constantina/RS, neste ato representada por seu sócio gerente, **Marcos Antônio Cazarotto**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Contrato Administrativo de Serviço de Internet, mediante cláusulas e condições seguintes que reciprocamente aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA LOCAÇÃO

Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa do ramo especializada na prestação e fornecimento de serviço de acesso à rede mundial de computadores. Link de internet via fibra óptica com banda de 200Mbps para Download e 100Mbps para Upload, garantia mínima de banda 100% (cem por cento) ou seja garantia total de banda, bem como o fornecimento de portabilidade da linha telefônica de nº (54) 3363 – 1085, fornecendo os serviços de ligações

Avenida Presidente Vargas – n. 1184 - Centro
CEP – 99.670-000
Fone: (054)3364-1085
Email: camara@rondaalta.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, PREÇO E PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: A Contratante pagará a Contratada, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 4797,60 (quatro mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), pagos em 24(vinte e quatro) parcelas mensais de 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos), cujo pagamento será efetuado até o dia 15 do mês seguinte ao serviço prestado, mediante emissão de nota fiscal eletrônica.

Parágrafo Segundo: No preço contratado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos, manutenção dos serviços e outras quaisquer que incidam sobre a contratação, inclusive a assistência técnica necessária.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato terá vigência por 720 (setecentos e vinte) dias – 24 (vinte e quatro) meses – a contar da data da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Quarto: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária **PROJETO ATIVIDADE 2001 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO - 0101 01 0031 0100 2001 339040 13 00 00 00 0001**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: A instalação e configuração dos serviços ora contratados deverão ser realizados sem custos adicionais para o Poder Legislativo Municipal;

Parágrafo Segundo: A Contratada deverá prestar assistência técnica, com prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação da Contratante, exceto nos dias de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Ronda Alta, quando a assistência deverá ser prestada imediatamente.

Parágrafo Terceiro: Os serviços de suporte deverão estar disponíveis 24 horas, 07 dias por semana, com abertura de chamados através de sistema telefônico;

Avenida Presidente Vargas – n. 1184 - Centro
CEP – 99.670-000
Fone: (054)3364-1085
Email: camara@rondaalta.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

Parágrafo Quarto: A contratada se obriga em manter disponibilidade dos serviços, objeto do presente contrato, mínima de 99% ao mês;

Parágrafo Quinto: O equipamento (Routerboard), de propriedade da Contratante, deverá ter acesso disponível para Câmara Municipal de Vereadores que fará configuração interna em cada ponto de acesso conforme a sua necessidade.

Parágrafo Sexto: o serviço de comunicação realizado por meio telefônico também será de responsabilidade da contratada que deverá oferecer suporte técnico também para eventuais problemas com a linha fixa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro – São obrigações da Contratada, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

- a) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;
- b) Suportar com eventuais prejuízos causados a contratante e ou a terceiros provocados por ineficácia ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- c) Responsabilizar-se por danos provocados a terceiros, ao patrimônio público, bem como com seus funcionários, que porventura venham a ocorrer durante a execução dos serviços, isentando a Câmara Municipal de Vereadores de Ronda Alta/RS de quaisquer responsabilidades indenizatórias;
- d) Manter, durante a execução do contrato, a regularidade perante a Fazenda Pública;
- e) Manter cadastro de Prestador de Serviço de acordo com a legislação do Município em que reside;
- f) As obrigações legais pertinentes aos prepostos e empregados, os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais, serão de exclusiva inteira responsabilidade da contratada, assim com uma responsabilidade civil e penal



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

sobre eventuais atos, danos e indenizações de qualquer natureza, que os mesmos vierem a dar causa, respondendo em todas as instâncias administrativas ou judiciais.

- g) A Contratada deverá se responsabilizar pela manutenção da rede de fibra óptica, e da rede telefônica, e por todos os equipamentos que compõem, substituindo-os e efetuando reparos sempre que necessário, assim como, estar disponível em até 24 horas após a solicitação, exceto nos dias de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Ronda Alta, quando a assistência deverá ser prestada imediatamente;

Parágrafo Segundo: São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

- a) Fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado: Para fins de comprovação da velocidade dos serviços de internet prestados será utilizado o site do SIMET (Sistema de Medição de Tráfego Internet) no endereço eletrônico <https://beta.simet.nic.br/>, ou o Site do EAQ (Entidade Aferidora de Qualidade de Banda Larga) no endereço eletrônico <https://www.brasilbandalarga.com.br/bbl/>, seguindo as recomendações dos referidos sites para os testes, sendo que "prints" das referidas medições serão válidos como comprovação;
- b) Efetuar o pagamento no prazo e formas estipuladas neste contrato, mediante documento fiscal hábil, com autorização da Secretaria competente;

CLÁUSULA QUINTA - DAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS

Em caso de descumprimento de quaisquer das obrigações impostas o presente contrato ficará rescindido, devendo a Contratada manter os serviços pelo prazo de 10 (dez) dias. Fica, ainda, estipulada multa contratual que será equivalente a 4 (quatro) mensalidades.

Avenida Presidente Vargas – n. 1184 - Centro
CEP – 99.670-000
Fone: (054)3364-1085
Email: camara@rondaalta.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes, de comum e recíproco acordo, elegem o Foro da Comarca de Ronda Alta/RS para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ronda Alta Rio grande do Sul 10 de dezembro de 2021

CONTRATADA:



FORZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Marcos Antônio Cazarotto – Sócio Proprietário


CONTRATANTE:




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDA ALTA/RS

Silvanio Roque Lucca – Presidente

TESTEMUNHAS:



MORGANA RANNOV SOARES
CPF: 031.387.440-95



ALDAIR PAULO PASQUETTI
CPF: 307.321.070-98